



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/05/2005

Proposição
PL 5296/2005

Autor
Mendes Ribeiro Filho

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 22

Artigo 38

Parágrafo 3º

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIMA-SE O § 3º DO ART. 38.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo a suprimir diz o seguinte:

§ 3º A retirada de integrante do SISNASA demandará ato expresse e a integral quitação das obrigações exigíveis ao tempo da retirada.

O texto é extremamente vago. Não se faz qualquer alusão a que tipo de ato expresse deveria balizar a retirada de integrante do SISNASA. Tampouco se clarifica o significado do ato de dar “integral quitação das obrigações exigíveis ao tempo da retirada.”

PARLAMENTAR

Brasília – DF